

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.989, DE 28 DE MAIO DE 2009

*Acresce parágrafo único ao artigo 1º da
Lei nº 3.973, de 18 de fevereiro de 2009.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 1º da Lei nº 3.973, de 18 de fevereiro de 2009, parágrafo único com a seguinte redação:

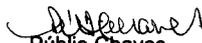
“Art. 1º

Parágrafo único. A ajuda financeira concedida à Comunidade de Santa Rita destina-se à cobertura de despesas com a construção de sede própria da beneficiária, com aquisição de material necessário, pagamento de mão de obra, bem como a edificações que se fizerem necessárias para atendimento às finalidades essenciais da instituição a que aquela ajuda financeira se destina.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de maio de 2009.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -